

**Certidão**

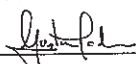
Gustavo André Alves Madeira, Director de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dez, foi transferido para o Município de PENICHE, contribuinte n.º 506812820, a importância líquida de três milhões duzentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e sete euros e setenta e sete cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

| Descrição                           | Valor        | Apuramento   |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Receita do Município</b>         |              |              |
| - Imposto                           | 3.333.110,34 |              |
| - Juros Compensatórios              | 5.388,30     |              |
| - Juros de Mora                     | 96,42        |              |
| - Créditos Prescritos               | 0,00         | 3.338.595,06 |
| <b>A Deduzir</b>                    |              |              |
| - Reembolsos Emitidos               | 19.709,60    |              |
| - Encargos de Liquidação e Cobrança | 82.885,26    |              |
| - Más Cobranças                     |              |              |
| - de Imposto                        | 942,28       |              |
| - de Juros Compensatórios           | 0,00         |              |
| - de Juros de Mora                  | 0,00         |              |
| - Transferências para as Freguesias | 2.530,15     |              |
| - Diversos                          | 0,00         | 106.067,29   |
| <b>Receita Líquida</b>              |              | 3.232.527,77 |

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Direcção-Geral dos Impostos, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 17 de Março de 2011.

O Director de Serviços,

  
(Gustavo André Alves Madeira)

**Certidão**

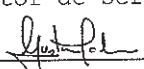
Gustavo André Alves Madeira, Director de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dez, foi transferido para o Município de PENICHE, contribuinte n.º 506812820, a importância líquida de um milhão duzentos e vinte e dois mil novecentos e treze euros e quarenta e três cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro. (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

| Descrição                           | Valor        | Apuramento   |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Receita do Município</b>         |              |              |
| - Imposto                           | 1.272.488,56 |              |
| - Juros Compensatórios              | 307,03       |              |
| - Juros de Mora                     | 0,00         |              |
| - Créditos Prescritos               | 0,00         | 1.272.795,59 |
| <b>A Deduzir</b>                    |              |              |
| - Reembolsos Emitidos               | 18.525,47    |              |
| - Encargos de Liquidação e Cobrança | 31.356,69    |              |
| - Más Cobranças                     |              |              |
| - de Imposto                        | 0,00         |              |
| - de Juros Compensatórios           | 0,00         |              |
| - de Juros de Mora                  | 0,00         |              |
| - Transferências para as Freguesias | 0,00         |              |
| - Diversos                          | 0,00         | 49.882,16    |
| <b>Receita Líquida</b>              |              | 1.222.913,43 |

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Direcção-Geral dos Impostos, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 17 de Março de 2011.

O Director de Serviços,

  
(Gustavo André Alves Madeira)

**Certidão**

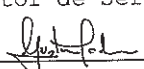
Gustavo André Alves Madeira, Director de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dez, foi transferido para o Município de PENICHE, contribuinte n.º 506812820, a importância líquida de quatrocentos e oito mil duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Único de Circulação deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

| Descrição                           | Valor      | Apuramento |
|-------------------------------------|------------|------------|
| <b>Receita do Município</b>         |            |            |
| - Imposto                           | 418.807,62 |            |
| - Juros Compensatórios              | 0,00       |            |
| - Juros de Mora                     | 0,00       |            |
| - Créditos Prescritos               | 0,00       | 418.807,62 |
| <b>A Deduzir</b>                    |            |            |
| - Reembolsos Emitidos               | 0,00       |            |
| - Encargos de Liquidação e Cobrança | 10.468,85  |            |
| - Más Cobranças                     |            |            |
| - de Imposto                        | 51,30      |            |
| - de Juros Compensatórios           | 0,00       |            |
| - de Juros de Mora                  | 0,00       |            |
| - Transferências para as Freguesias | 0,00       |            |
| - Diversos                          | 0,00       | 10.520,15  |
| <b>Receita Líquida</b>              |            | 408.287,47 |

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Direcção-Geral dos Impostos, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 17 de Março de 2011.

O Director de Serviços,

  
(Gustavo André Alves Madeira)

**Certidão**

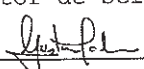
Gustavo André Alves Madeira, Director de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dez, foi transferido para o Município de PENICHE, contribuinte n.º 506812820, a importância líquida de três mil oitocentos e vinte e oito euros e oitenta e sete cêntimos respeitante à cobrança de SISA deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

| Descrição                           | Valor    | Apuramento |
|-------------------------------------|----------|------------|
| <b>Receita do Município</b>         |          |            |
| - Imposto                           | 2.793,27 |            |
| - Juros Compensatórios              | 911,45   |            |
| - Juros de Mora                     | 222,32   |            |
| - Créditos Prescritos               | 0,00     | 3.927,04   |
| <b>A Deduzir</b>                    |          |            |
| - Reembolsos Emitidos               | 0,00     |            |
| - Encargos de Liquidação e Cobrança | 98,17    |            |
| - Más Cobranças                     |          |            |
| - de Imposto                        | 0,00     |            |
| - de Juros Compensatórios           | 0,00     |            |
| - de Juros de Mora                  | 0,00     |            |
| - Transferências para as Freguesias | 0,00     |            |
| - Diversos                          | 0,00     | 98,17      |
| <b>Receita Líquida</b>              |          | 3.828,87   |

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Direcção-Geral dos Impostos, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 17 de Março de 2011.

O Director de Serviços,

  
(Gustavo André Alves Madeira)

**Certidão**

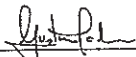
Gustavo André Alves Madeira, Director de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dez, foi transferido para o Município de PENICHE, contribuinte n.º 506812820, a importância líquida de um mil duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos respeitante à cobrança de Contribuição Autárquica deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conforme a seguinte demonstração:

| Descrição                           | Valor    | Apuramento |
|-------------------------------------|----------|------------|
| <b>Receita do Município</b>         |          |            |
| - Imposto                           | 1.086,93 |            |
| - Juros Compensatórios              | 8,12     |            |
| - Juros de Mora                     | 202,25   |            |
| - Créditos Prescritos               | 0,00     | 1.297,30   |
| <b>A Deduzir</b>                    |          |            |
| - Reembolsos Emitidos               | 0,00     |            |
| - Encargos de Liquidação e Cobrança | 32,41    |            |
| - Más Cobranças                     |          |            |
| - de Imposto                        | 0,00     |            |
| - de Juros Compensatórios           | 0,00     |            |
| - de Juros de Mora                  | 0,00     |            |
| - Transferências para as Freguesias | 0,00     |            |
| - Diversos                          | 0,00     | 32,41      |
| <b>Receita Líquida</b>              |          | 1.264,89   |

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Direcção-Geral dos Impostos, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 17 de Março de 2011.

O Director de Serviços,

  
(Gustavo André Alves Madeira)